



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	8
Atas de Classificação	8
Extrato	10
Atas de Sessões	11
Notificações	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.484, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em garantia às obras de infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Bom Sucesso, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado pela empresa Boa Vista Desenvolvimento Urbano LTDA, pleiteando a liberação de lotes caucionados do Loteamento Jardim Bom Sucesso;

Considerando a expedição do Termo de Verificação de Obras, pelo servidor municipal, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Viradouro, assegurando que a empresa responsável pelo loteamento executou as obras de equipamentos urbanos e serviços obrigatórios de infraestrutura, notadamente: rede de coleta de esgoto, rede de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais, guias, pavimentação, sarjetas, rede de energia elétrica e iluminação pública, sinalização do sistema viário e arborização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação dos lotes caucionados como garantia pela execução de obras do Loteamento denominado Jardim Bom Sucesso, dispostos no art. 4º, do Decreto Municipal nº 6843, de 14 de outubro de 2022:

QUADRA	LOTES
Quadra 11	01 ao 26
Quadra 13	01 ao 27
Quadra 14	01 ao 15

Art. 2º. Em face da liberação mencionada no artigo 1º deste Decreto, fica permitido ao Cartório de Registro de Imóveis local a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de março de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.485, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Inclui participante da Frente

de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018. ”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MARIZETE TEIXEIRA SILVA	RG: 26.615.429-X	06/03/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de março de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.486, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a disposição do Grupo de Trabalho Intersetorial, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.973, de 11 de abril de 2.023”

Nilton Augusto Alves Filho, Prefeito Municipal do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.973, de 11 de abril de 2.023.

Art. 2º. Nos moldes do artigo anterior, a redação do art. 4º, I, III e V passa a ser a seguinte:

“Art. 4º. [...]”

I - Secretária Municipal de Educação:

· Mara Cristina Seleguim Franco
RG.13.240.677-9

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

· TITULAR - Inês de Almeida Arantes
RG. 34. 637.256-2

V - 1 (um) representante dos Pais/Responsáveis pelos alunos das escolas públicas municipais (APM'S):

· TITULAR- Priscila Spinda Corrêa Costanari
RG. 35.304.430-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 3 de 16

· SUPLENTE- Mariane Ribas Sossolote Sousa Lima
RG. 47.140.892-x

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros que constituem o Grupo de Trabalho Intersetorial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.487, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4187/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4187, 18 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 4187, 18 de março de 2025, que dispõe sobre transferência de recurso federal vinculado à qualidade dos serviços das equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multi Profissional – eMulti, de acordo com nova política de cofinanciamento estipulado pelo Ministério da Saúde, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A liberação de recursos, de que trata referida Lei, será condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Cadastro e Acompanhamento das Equipes: As equipes de ESF e ESB devem estar devidamente cadastradas no CNES dos estabelecimentos de saúde vinculados à Atenção Primária e regularizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o cumprimento das metas de cobertura e ações previstas à Atenção Primária à Saúde.

II. Desempenho: As equipes serão avaliadas mediante atendimento aos indicadores estipulados pelo Ministério de Saúde através de relatórios quadrimestrais de desempenho, informados em portais oficiais do mesmo.

III. Assiduidade: Os membros das equipes deverão se enquadrar nos requisitos dispostos no art. 7 da Lei Municipal 4187/2025, o qual dispõe sobre critérios para contemplação para o recebimento do incentivo.

§ 1º Fica estabelecido os valores de R\$ 29.625,00 destinados às equipes de Estratégias Saúde da Família (ESF) e R\$ 5.969,44 às equipes de Saúde Bucal (ESB), liberados em conformidade à portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, que alterou a portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, criando forma de cofinanciamento da Atenção Básica – AB.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do art. 12 da Lei Municipal 4187/2025, que dispõe sobre a

criação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeará os membros responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas, pela liberação dos valores e pelo acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Os valores serão distribuídos, em caráter igualitário, em acordo com a quantidade de membros de equipes de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal do município, conforme disposto na Lei Municipal 4187/2025.

Parágrafo único. A distribuição igualitária se dará após avaliação do art. 7º da Lei Municipal 4187/2025, de forma que as verbas sejam distribuídas em sua totalidade e em caráter efetivo para que não haja resquícios financeiro em conta.

Art. 5º O valor total destinado à liberação será revisado anualmente, conforme o desempenho das equipes do Município e posterior nota apontada pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º A liberação dos recursos se dará em parcela única, anualmente, provinda do Ministério da Saúde, conforme portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. será realizado estudo prévio pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho em conjunto à Secretária Municipal da Saúde, para posterior liberação que se dará em folha de pagamento aos servidores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.488, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, para o biênio 2025-2026”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro, de que dispõe a Lei Municipal nº 3.533, de 27 de novembro de 2018, fica constituído dos seguintes membros titulares e suplentes, para o biênio 2025-2026:

I - Representantes da Área Governamental:

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Membro Titular: Cristiane Regina Grella Raimundo

Membro Suplente: Adriana Rodrigues Piassa

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro Titular: Andrea Cristina de Oliveira Moschem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 4 de 16

Membro Suplente: Izabel Cristina Guessi Pontes Nozaki
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro Titular: Samara Cristina Faria
Membro Suplente: Natália Comissário Bruschini Mendes

REPRESENTANDO A DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:

Membro Titular: Deize Cristina de Castro
Membro Suplente: Eduardo Aparecido Fernandes

REPRESENTANDO A DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Membro Titular: Thamires Ponchio da Silva
Membro Suplente: Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representando a associação de pais e amigos dos excepcionais de viradouro - a.p.a.e:

Membro Titular: Maira Fernanda Milani
Membro Suplente: Grasielle Maria Gentini Avi

Representando a Ordem DeMolay - CAPITULO "UNIÃO E TRABALHO" N. 733 de Viradouro

Membro Titular: Eduardo Marçal Silveira Neto
Membro Suplente: João Pedro da Silva Machado

MOVIMENTOS SOCIAIS - PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Membro Titular: Maria Emília Zancheta Bulla
Membro Suplente: Rosa Teresa Porcionato Cardoso

ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA

Membro Titular: João Custódio da Silveira Neto
Membro Suplente: Flávio Luis Baião Pontes Gestal

Representando a Pastoral da Criança de viradouro

Membro Titular: MARIA DIVINA BATISTA DA SILVA
Membro Suplente: ADRIANA FARIA LEONEL CORTES

Art. 2º De acordo os artigos 11 e 32, da Lei Municipal nº 3.533, de 27 de novembro de 2018, os mandatos dos conselheiros serão de 02 (dois) anos.

§ 1º os representantes do poder público que ocupar a função quando do término da gestão municipal, prorrogam-se automaticamente o até que sejam substituídos no término do mandato.

§ 2º para os representantes da sociedade civil e seus suplentes será admitida uma recondução, por igual período, vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.464, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos em 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.489, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a autorização para supressão ou poda de árvores no Município de Viradouro/SP, em dias da semana que se especifica".

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é de competência privativa do Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos municipais, remoção, tratamento, reciclagem e destinação do lixo e de outros resíduos de qualquer natureza, inciso XII, art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

DECRETA

Art. 1º Os dias da semana em que poderão ser realizadas, respeitada a disposições da Lei Municipal nº 2796/2009, a supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo no município serão de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4401/2013

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 5 de 16

Atos de Pessoal

Portarias



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA SMSVIR 032/2025 **03 de abril de 2025**

“Institui Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para o monitoramento de atividades e indicadores de produção das unidades de Atenção Primária à Saúde do município.”

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar, avaliar e melhorar os serviços prestados pelas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas à qualidade do atendimento à população e ao cumprimento das metas estabelecidas para a área da saúde;

CONSIDERANDO a importância da transparência e da eficácia na gestão pública, principalmente na área da saúde, para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um mecanismo de controle e avaliação do desempenho das unidades de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4187 de 18 de março de 2025, o qual prevê a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde instituir comissão para acompanhar e monitorar as unidades de saúde e seus respectivos indicadores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** das unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Viradouro, com a finalidade de monitorar e avaliar as atividades e indicadores de produção das referidas unidades, com o objetivo de aprimorar a gestão dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será composta, em conformidades ao disposto na Lei Municipal 4187/25, art. 12º, pelos seguintes membros e respectivas funções:

- I – Robson André Seleguim – Coordenador de Atenção Básica;
- II – Celso Augusto de Barros Salvador – enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/578ECA7DAB6E493CBE87B66218170225>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 6 de 16

- III – Aline Pereira Bidoia – enfermeira de Vigilância Sanitária;
IV – Vanessa Balieiro de Oliveira Von Muhlen – enfermeira da Atenção Básica.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

I – Monitorar os indicadores de produção das unidades de Atenção Primária à Saúde, como número de cadastros realizados e atualizados, número de consultas médicas e de enfermagem mensais, cumprimento de metas propostas pela gestão municipal e Ministério da Saúde, além de outros indicadores pertinentes.

II – Analisar relatórios periódicos sobre o desempenho das unidades, identificando pontos críticos e propondo ações corretivas.

III – Realizar reuniões periódicas para discutir as estratégias de aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.

IV – Elaborar relatórios de desempenho e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal para deliberação e ações corretivas.

V – Sugerir e acompanhar a implementação de melhorias nas unidades de saúde, baseando-se nas análises dos dados obtidos.

VI – Promover a capacitação contínua dos profissionais das unidades de saúde com foco na melhoria do atendimento.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde relatórios mensais sobre a avaliação das unidades de Atenção Primária à Saúde, com sugestões para ajustes nas práticas e gestão dos serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.



Documento assinado digitalmente
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Data : 03/04/2025 09:00:40
CPF:***.***.918-20

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/578ECA7DAB6E493CBE87B66218170225>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 7 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **09 de abril de 2025 a partir das 8h45min**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI

Classificados do 39º ao 48º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

01 sala PRÉ - II - C (Tarde) na EMEI. Odete Vassalo Pícoli.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 03 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco

Secretária Municipal de Educação

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA.

O Município de Viradouro, por meio de sua Secretária Municipal da Educação, torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, segundo ordem de classificação, para comparecer a partir do dia 07 de abril de 2025, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para contratação temporária do cargo de:

CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Classificação. **16º**

Nome: **BRENDA EMILIANO FERREIRA**

Convocação para atendimento a necessidade de trabalho, em substituição temporária.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 abril de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 8 de 16

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº 27/2025 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Menor Preço Unitário

No **01 de abril de 2025 às oito horas, zero minuto e zero segundo** reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e propostas de preços relativas ao processo em epígrafe, nos termos do aviso de contratação direta.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura do sistema eletrônico **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), onde foram verificadas se houve propostas adicionais, bem como as prévias juntadas na fase interna, sendo que não houveram novas propostas durante a fase de publicidade, restando apenas os orçamentos iniciais, conforme relacionado abaixo.

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
3458	ELETRICA RIO PARDO LTDA	EPP	Sim
49244	Habilitado ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.	ME	Sim
1333	Habilitado LEANDRO DIAS BELUZO - ME		Não
	Inabilitado		Deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos da União

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nos termos do Aviso de Contratação, ressalvado o princípio da competitividade, foram analisadas as propostas prévias juntadas na fase interna da contratação, conforme relacionado abaixo, em sua respectiva ordem de classificação:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	061.000.248	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	49244	ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.	2.750,00	5.500,00	Classificado
2	3458	ELETRICA RIO PARDO LTDA	3.580,50	7.161,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	061.000.249	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	49244	ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.	0,00	0,00	Desclassificado
	3458	ELETRICA RIO PARDO LTDA	5.184,03	10.368,06	Desclassificado
		Motivo: Preço superior a média de mercado			

Das licitantes classificadas houve a análise da documentação exigida da licitante vencedora, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da empresa.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	061.000.248	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS		UND2
2.750,00	49244	ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.	2.750,00	Aceito apenas 1 Proposta
2	061.000.249	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS		UND2
3.990,00			0,00	Fracassado
2	061.000.249	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS		UND2
0,00			0,00	Fracassado

Adotando o critério de julgamento fixado no Aviso de Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, comparou os valores entre si e com a planilha orçamentária de preços da fase interna, julgando como vencedor da contratação direta, a empresa:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	061.000.248	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Valor Unitário	Valor Total
	49244	Ar condicionado Split Hi Wall Springer Midea Airvolution 12000 BTUs Frio - 220V	UND	2
		ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.	2.750,00	5.500,00
		CNPJ: 36.147.147/0001-56		
		AV RUI BARBOSA, 86 ***** - CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000		
		Telefone: (17) 9138-7099		

Observação: O item 2, ar condicionado de 18000 btu, foi desclassificado por não obter propostas suficientes e dentro do valor estimado no processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 9 de 16

Em virtude da caracterização do procedimento por meio de contratação direta não há sessão de julgamento das propostas, sendo que, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, analisaram as propostas e lavram a presente a **ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA** que será disponibilizada no portal eletrônico **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> como também no Portal da Transparência do Município de Viradouro.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, consignando o presente resultado, que vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 01 de abril de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 10 de 16

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 042/2025.

Modalidade: Dispensa 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O TRATO URINÁRIO EM ATENDIMENTO À PACIENTE, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1000356-11.2018.8.26.0660.

Valor: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 11 de 16

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 032/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 003/2025 – Registro de preços 007/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **24 de março de 2025**, às **08h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	132 Código	LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI CNPJ: 01.599.035/0001-51 R SETE DE STEMBRO, 525 ***** - CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000 Telefone: 17 3392 1193 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.000.67	BAGUETE RECHEADA :FRANGO, TOMATE,kg		1725	37,71	65.049,75
6		CENOURA				
4	001.000.67	BAGUETE RECHEADA: PRESUNTO,kg		1675	37,10	62.142,50
7		MUSSARELA, ALFACE, TOMATE, BATATA PALHA, CENOURA				
8	001.000.20	BOLO DE CENOURA	KG	888	22,49	19.971,12
9	001.000.51	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURAKG		918	19,50	17.901,00
5		DE CHOCOLATE				
12	001.000.28	BOLO DE CÔCO	UN	50	15,75	787,50
9						
13	001.000.23	BOLO DE FUBÁ	KG	685	14,90	10.206,50
2						
15	001.007.02	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DEUNID		30	32,35	970,50
2		LIMÃO 1KG				
16	001.000.61	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADOCENTO		765	46,55	35.610,75
7		(DOGUINHO)				
17	001.010.01	KIT CAFÉ DA MANHÃ I	UNID	11000	17,45	191.950,00
7						
18	001.010.01	KIT CAFÉ DA MANHÃ II	UNID	11000	16,70	183.700,00
8						
22	001.000.50	MINI BOLINHA DE QUEIJO	CENTO	1420	77,30	109.766,00
6						
24	001.000.49	MINI EMPADA DE MILHO	CENTO	840	88,90	74.676,00
6						
25	001.000.49	MINI EMPADINHA DE FRANGO	CENTO	435	89,70	39.019,50
5						
26	001.000.61	MINI ENROLADINHO DE PRESUNTO ECENTO		905	85,30	77.196,50
0		QUEIJO				
27	001.000.42	MINI ESFIRAA	CENTO	1060	89,60	94.976,00

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



5							
28	001.000.49	MINI ESFIRRA DE FRANGO	CENTO	328	80,00	26.240,00	
7							
31	001.005.00	MINI LANCHE NATURAL COM PRESUNTO, UNID		3300	2,00	6.600,00	
4		QUEIJO, ALFACE, CENOURA E MOLHO					
34	001.000.42	MINI RISOLIS	CENTO	880	69,70	61.336,00	
9							
46	001.000.14	TORTA DE FRIOS	KG	500	29,70	14.850,00	
7							
		Total do Proponente				1.092.949,62	
244		MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS					
Item	Código	LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total	
		CNPJ: 68.873.611/0001-88		e	Unitário		
		R GABRIEL CUSTODIO, 740 ***** -					
		CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000					
		Telefone: (17) 3392-1095					
		Descrição do Produto/Serviço					
5	001.000.49	BARRA DE GELO	UNID	130	8,00	1.040,00	
2							
20	001.000.51	LANCHE NATURAL NO PÃO FRANCÊS UNID		1800	12,75	22.950,00	
3		GRANDE (ALFACE, CENOURA, MAIONESE E					
		PEITO DE PERU)					
30	001.005.00	MINI LANCHE NATURAL COM ALFACE, UNIDA		5800	2,10	12.180,00	
3		CENOURA, MAIONESE, E PEITO DE PERU					
36	001.000.10	PÃO DE QUEIJO	KG	720	65,90	47.448,00	
8							
37	001.000.12	PETIT FOUR	KG	230	66,00	15.180,00	
5							
		Total do Proponente				98.798,00	
49527		JOYCE MARA DE OLIVEIRA JORGE					
Item	Código	33936386889	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total	
		CNPJ: 27.783.320/0001-11		e	Unitário		
		R SETE DE SETEMRBO, 651 SALA A -					
		CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000					
		Telefone: (17) 3392-3302					
		Descrição do Produto/Serviço					
1	005.000.01	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS)	UN	10375	0,86	8.922,50	
1							
2	005.000.00	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	UN	9350	1,11	10.378,50	
4							
19	001.000.68	KIT LANCHE REFORÇADO + UN		11550	10,60	122.430,00	
2		REFRIGERANTE LATA					
39	001.000.26	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET 2 LTPET		1320	5,00	6.600,00	
8		SABOR COLA					
40	001.000.27	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET 2 LTPET		1265	5,10	6.451,50	
0		SABOR GUARANÁ					
41	115.001.81	REFRIGERANTE LATA 350ML	UNID	100	3,49	349,00	
7							
42	001.000.13	REFRIGERANTE SABOR COLA EM LATA 350ML		1350	3,49	4.711,50	
6							

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



Total do Proponente 159.843,00

Item	Código	53853 MILENE APARECIDA VALENTE RIBEIRO LTDA CNPJ: 43.802.697/0001-27 R GABRIEL CUSTODIO, 767 - CENTRO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392-1095 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	001.000.15	MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA)	UNID	1430	19,90	28.457,00
38	001.010.01	REFEIÇÃO EM RESTAURANTE	UNID	550	36,32	19.976,00
		Total do Proponente				48.433,00

Item	Código	55423 A C DOS SANTOS BUFFET CNPJ: 58.268.875/0001-59 FRANCISCO ANTONIO FILHO, 481 - JARDIM BOTANICO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000 Telefone: 17991136610 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	001.000.21	BISCOITO DE POLVILHO	KG	280	24,93	6.980,40
7	001.000.50	BOLO BRANCO	kg	650	40,40	26.260,00
10	001.000.61	BOLO DE CHOCOLATE RECHEADO	KG	480	35,95	17.256,00
11	001.000.61	BOLO DE COCO	KG	715	15,05	10.760,75
14	001.000.61	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LIMÃO	DEKG	770	27,95	21.521,50
23	001.000.49	MINI COXINHA DE FRANGO	CENTO	1092	77,50	84.630,00
29	001.000.43	MINI KIBE	CENTO	1084	70,70	76.638,80
32	001.000.43	MINI PASTEL DE CARNE	CENTO	1090	87,10	94.939,00
33	001.000.41	MINI PIZZA	CENTO	886	89,70	79.474,20
35	001.000.61	MINI TROUXINHA DE CALABRESA	CENTO	950	72,90	69.255,00
45	001.010.00	TORTA DE FRANGO	KG	552	32,90	18.160,80
		Total do Proponente				505.876,45

Sessão suspensa para diligências, reabertura em 03/04/2025 às 8 horas.
Reabertura de sessão, diligências acolhidas.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



Houve intenção de recurso manifestada pela representante da licitante EURIPEDES CRAVEIRO MANTELI (CNPJ 19.054.597/0001-85), tendo a mesma consignado o seguinte: "ESTAR EM DESACORDO COM SUA INABILITAÇÃO, PELAS RAZÕES QUE SERÃO EXPOSTAS EM RECURSO". A mesma, em sessão fez protocolo da sua peça recursal. Em caso de provimento do recurso, nova data de sessão será reaberta e divulgada no Diário Oficial do Município.

Caso no momento do encerramento do procedimento, antes da homologação, caso verificado itens acima do estimado, não sendo aceita a negociação, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser fracassado(s)

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 03 de abril de 2025.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 15 de 16

Notificações



NOTIFICAÇÃO

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Ilustríssimo Senhor

HENRIQUE MIRA D'ARBO AVILA SANTOS

Representante Legal da empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na entrega parcial dos itens solicitados no pedido de nº 067/25, 190/25 e 1840/25

Considerando, as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, oriunda do processo licitatório nº 137/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula sétima que trata do recebimento do produto, em especial o item 7.1, que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos itens solicitados;

Considerando a cláusula décima que trata das obrigações da contratada, em especial o item 10.1 b);

Considerando a cláusula décima primeira que trata das infrações administrativas e sanções com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021

RESOLVE notificar a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 39.556.276/0001-96., situada na RUA 34, nº 1861, bairro Rios, Cidade de BARRETOS, estado de SÃO PAULO, Cep 14783-211, e-mail superfacilpedidosecontratos@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. HENRIQUE MIRA D'ARBO AVILA SANTOS, para que cumpra o objeto do contrato, em especial ao pedido de nº 067/25, 190/25 e 1840/25, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do referido Contrato, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega dos referidos pedidos, o qual, caberá ao Município de Viradouro/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada a multa prevista no referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 02 de abril de 2025

Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2740

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

7DAB1BCC4DF148BF9C2A2F4429B59EFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 02/04/2025 10:20:49

CPF:***.***.808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7DAB1BCC4DF148BF9C2A2F4429B59EFF>